

A VIDA COMEÇA QUANDO A VIOLÊNCIA ACABA: o Papel do CR Homem na Reeducação do Agressor

Michele dos Santos Corrêa - Universidade do Grande Rio (UNIGRANRIO)

Rejane Prevot Nascimento - Universidade do Grande Rio (UNIGRANRIO)

Joyce Gonçalves Altaf - Universidade do Grande Rio UNIGRANRIO)

Elaine Barbosa da Silva - Universidade do Grande Rio (UNIGRANRIO)

Resumo: Partindo da premissa de que a violência intrafamiliar é fenômeno complexo, sustentado por dinâmicas culturais, sociais e estruturais que perpetuam a desigualdade de gênero, essa pesquisa investiga o fenômeno da violência intrafamiliar. Isso é feito buscando compreender de que maneira o serviço prestado pelo Centro de Referência do Homem (CR-Homem) contribui para romper o ciclo dessa violência e promover transformações nos padrões de masculinidade violenta, conforme busca reeducar e responsabilizar os agressores. Foram levados em consideração os preceitos da Lei 11.340/2006 – popularmente conhecida como Lei Maria da Penha – em especial os dispositivos que preveem a criação de centros de reabilitação e educação para agressores enquanto medida preventiva e transformadora. A abordagem adotada foi qualitativa-exploratória-interdisciplinar, com a pesquisa primária sendo executada com o auxílio de equipe multidisciplinar por meio de observação participante, operacionalizada via análise documental e aplicação de formulários semiestruturados.

Palavras-chave. Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher; Direitos Fundamentais; Direitos Humanos; Homem Agressor.

1. Introdução

Violência doméstica refere-se a qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial à mulher no âmbito da unidade doméstica, da família ou em qualquer relação íntima de afeto, independentemente de coabitação, conforme definido pela Lei nº 11.340/2006 (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2006), popularmente conhecida como Lei Maria da Penha. Já a violência intrafamiliar (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2002, p. 15) “é toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família”.

Ambas compartilham o espaço onde se manifestam – o ambiente doméstico – e a lógica relacional de poder, dominação e silenciamento que sustenta essas violências. Muitas vezes, a violência doméstica é uma forma específica e recorrente da violência intrafamiliar, principalmente no que se refere à mulher como vítima de relações desiguais de gênero (VIEIRA, PERDONA & SANTOS, 2011), e ambas exigem respostas articuladas entre a justiça, a assistência social, a saúde e a educação.

Por um vasto tempo, a violência doméstica foi considerada um problema privado, interno, restritamente familiar, e por muitas vezes ignorado pelas autoridades competente e principalmente pela sociedade, que sempre entendeu que em “briga de marido e mulher, ninguém mete a colher”. Destarte, a crescente conscientização sobre os direitos humanos e a pressão dos movimentos feministas trouxe à tona a necessidade de abordar essa questão de maneira mais ampla e incisiva, por exemplo instituindo órgãos públicos para apoiar as vítimas dessa violência. Dentre eles destaca-se o Centro de Referência do Homem (CR-Homem), localizado no município fluminense de Duque de Caxias; atuando em parceria com o Juizado de Violência Doméstica do mesmo município, trata-se de órgão que atende ao artigo 35-V da Lei 11.340/2006 (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2006) que prevê a criação e promoção de centros de educação e de reabilitação para agressores envolvidos em situações de violência doméstica.

O intuito desse tipo de iniciativa de combate à cultura da violência doméstica é, entre outros, impedir que, nos ambientes familiares permeados pela presença de crianças e adolescentes, a vivência de tais situações durante essas fases da vida impacte a formação de vínculos afetivos futuros e própria percepção do uso da violência como mecanismo de controle. Isso porque a exposição precoce a esses comportamentos – conquanto grave violação dos direitos humanos – tende a gerar uma espécie de normalização, na qual os indivíduos acabam reproduzindo ou aceitando tais condutas em suas próprias relações. Nesse sentido, a violência intrafamiliar, ao invés de ser interrompida, acaba por ser transmitida de forma cíclica entre as gerações, funcionando como um fator de risco para novas vitimizações (VIEIRA, PERDONA E SANTOS; 2011).

À luz dessa situação, essa pesquisa recolhe evidências junto ao Centro de Referência do Homem (CR-Homem) do município fluminense de Duque de Caxias, sobre a reincidência da violência praticada pelo agressor masculino, a fim de entender como o processo de reeducação e responsabilização promovido pelo órgão, enquanto centro de referência voltado ao agressor, pode contribuir para romper o ciclo da violência doméstica e intrafamiliar, considerando os aspectos estruturais que sustentam essa violência. Isso é feito analisando como o comportamento do agressor reproduz a violência doméstica em seus lares, e buscando compreender as dificuldades práticas enfrentadas para a proteção efetiva da vítima e para a

responsabilização dos agressores. Como subproduto desse esforço, será possível compreender o trabalho desenvolvido pela equipe multidisciplinar atuante nesse órgão visando a evitar a reincidência dos casos de violência ali acompanhados, assim como identificar se há notificação de reincidência dos agressores previamente ali atendidos. Em resumo, essa pesquisa busca colaborar para a efetivação da reeducação e reabilitação do homem agressor.

O artigo é constituído por quatro seções, além dessa introdução: referencial teórico, método, resultados da pesquisa, e conclusão

2. Fundamentação teórica

Alguns pensam, porque a violência é doméstica, ela se atém a ambiente doméstico, mas esta se caracteriza como algo muito além, dessa concepção: é caracterizada, também, pela violência de gênero e pela interseccionalidade. A violência doméstica é um problema de cunho social de proporções alarmantes, que afeta milhões de pessoas em todo o mundo, especialmente as mulheres, simplesmente por serem mulheres. A vulnerabilidade das vítimas é amplificada por questões culturais, sociais e econômicas, que frequentemente resultam em uma posição de dependência e medo, dificultando a ruptura do ciclo da violência, onde essa mulher fica envolto a uma forma cíclica da reprodução da violência, onde as etapas são muito bem esclarecidas pelo tão falado “ciclo da violência” (Figura 1)



Figura 1 – O Ciclo da Violência

Fonte: Instituto Maria da Penha (2024)

Esse ciclo serve para demonstrar as três mais importantes etapas que se perpassam ao longo desta violência vivenciada por mulheres vítimas, que se encontram dentro de um relacionamento abusivo e violento. Segundo o Instituto Maria da Penha (2024), esse ciclo se subdivide em três fases, sendo elas:

FASE 1 - AUMENTO DA TENSÃO - Nesse primeiro momento, o agressor mostra-se tenso e irritado por coisas insignificantes, chegando a ter acessos de raiva. Ele também humilha a vítima, faz ameaças e destrói objetos. A mulher tenta acalmar o agressor, fica aflita e evita qualquer conduta que possa “provocá-lo”. As sensações são muitas: tristeza, angústia, ansiedade, medo e desilusão são apenas algumas. Em geral, a vítima tende a negar que isso está acontecendo com ela, esconde os fatos das demais pessoas e, muitas vezes, acha que fez algo

de errado para justificar o comportamento violento do agressor ou que “ele teve um dia ruim no trabalho”, por exemplo. Essa tensão pode durar dias ou anos, mas como ela aumenta cada vez mais, é muito provável que a situação levará à Fase 2.

Fase 2 - ATO DE VIOLÊNCIA - Esta fase corresponde à explosão do agressor, ou seja, a falta de controle chega ao limite e leva ao ato violento. Aqui, toda a tensão acumulada na Fase 1 se materializa em violência verbal, física, psicológica, moral ou patrimonial. Mesmo tendo consciência de que o agressor está fora de controle e tem um poder destrutivo grande em relação à sua vida, o sentimento da mulher é de paralisia e impossibilidade de reação. Aqui, ela sofre de uma tensão psicológica severa (insônia, perda de peso, fadiga constante, ansiedade) e sente medo, ódio, solidão, pena de si mesma, vergonha, confusão e dor. Nesse momento, ela também pode tomar decisões – as mais comuns são: buscar ajuda, denunciar, esconder-se na casa de amigos e parentes, pedir a separação e até mesmo suicidar-se. Geralmente, há um distanciamento do agressor.

FASE 3 - ARREPENDIMENTO E COMPORTAMENTO CARINHOSO - Também conhecida como “lua de mel”, esta fase se caracteriza pelo arrependimento do agressor, que se torna amável para conseguir a reconciliação. A mulher se sente confusa e pressionada a manter o seu relacionamento diante da sociedade, sobretudo quando o casal tem filhos. Em outras palavras: ela abre mão de seus direitos e recursos, enquanto ele diz que “vai mudar”. Há um período relativamente calmo, em que a mulher se sente feliz por constatar os esforços e as mudanças de atitude, lembrando também os momentos bons que tiveram juntos. Como há a demonstração de remorso, ela se sente responsável por ele, o que estreita a relação de dependência entre vítima e agressor. Um misto de medo, confusão, culpa e ilusão fazem parte dos sentimentos da mulher. Por fim, a tensão volta e, com ela, as agressões da Fase 1.

É importante salientar que essas três fases são claramente apresentadas e compreendidas, sendo a primeira fase o momento do aumento da tensão, onde se inicia as brigas com xingamentos, ameaças, calúnias, difamações, e qualquer outro ato que venha a deixar o relacionamento em um período de medo. Já a segunda fase, se pauta literalmente no ato violento, onde se há lesão corporal, ataques de fúria pelo agressor, até desaguar em uma tentativa de feminicídio, ou até a concretização do ato, culminando com a morte da vítima, e ainda temos a terceira fase, que popularmente conhecida como a “lua de mel”, onde o agressor demonstra seu arrependimento, com pedidos de desculpas, sendo a vítima presenteada com alguns gestos de aparente carinho, e até a possível culpabilização da vítima pelas duas fases anteriores (aumento da tensão e o ato violento).

Ressaltamos que a Lei 11.340/06 não criou nenhuma norma típica nova. Visou apenas modificar as já preexistentes, dando tratamento diverso para adequar a realidade das ações em violência doméstica. Outra implementação bastante importante foi a criação dos núcleos especializados nas serventias forenses, visando dar tratamento profissional adequado às vítimas de violência doméstica, sendo feito por psicólogo e assistente sociais, totalmente capacitados para a função, com anterior conhecimento profissional.

É importante que fique claro que a mulher não é a única vítima quando há violência doméstica. Os filhos são tão afetados quanto à mãe, sendo seu abalo psicológico dificilmente revertido durante a fase adulta, o que alcança a sociedade como um todo e cujas consequências se fazem sentir no desenvolvimento social e econômico de cada país. Especialmente se for pensar em lugares mais afetados pela desigualdade social, como é o caso da Baixada Fluminense.

Com o atual ordenamento jurídico brasileiro, fundamentado nos direitos e garantias fundamentais da dignidade da pessoa humana, não é mais tolerável que este tipo de violência fique no anseio privado, nem que se aguarde a atuação da vítima. Portanto, é importante lembrar que a violência doméstica contra a mulher deve ser tratada como uma maneira de discriminação, o que por si só já viola princípios constitucionais importantes, como o da dignidade da pessoa humana (SAFFIOTI, 2004).

O patriarcado é um sistema histórico de poder que organiza as relações sociais, consolidando a desigualdade de gênero como elemento central para a manutenção do controle masculino sobre as mulheres. Essa violência não é um ato isolado, mas sim uma ferramenta pedagógica que reforça e perpetua a posição de submissão feminina, com a violência contra as mulheres situando-se como uma manifestação concreta das relações patriarcais que estruturam a sociedade (SAFFIOTI, 2004).

No ambiente doméstico, a violência se torna uma prática corriqueira e invisível, alimentada por narrativas patriarcais que normalizam a subordinação da mulher. A Lei nº 11.340/2006, ao romper com essa lógica de invisibilidade, reconhece a violência como uma violação dos direitos humanos e propõe ações que visam tanto à proteção da vítima quanto à responsabilização e transformação do agressor, pela condução da reeducação desse homem. A violência contra as mulheres não pode ser combatida apenas no âmbito individual, mas exige uma abordagem que desestabilize as estruturas patriarcais que a sustentam (SAFFIOTI, 2004).

A cultura humana é de fácil repetição, faz com que o mundo vivido seja replicado de forma naturalizada, de forma que se ache comum violar um direito, se a ele, esse direito não foi devidamente imposto e demonstrado. Quando um indivíduo vive em uma sociedade violenta e aos que lhe rodeiam naturalizam essa conduta, para este que assiste, este ato é legítimo. Em tempos, há com a imagem mais difundida de família aquela onde convivem harmoniosamente pai, mãe e filhos em um mesmo âmbito familiar. Essa construção remete ao modelo tradicional, o modelo da família nuclear. Todavia este formato de família não se estabeleceu sozinho. Ao longo da história, observa-se a existência de outros arranjos familiares:

A família sempre foi pensada na História do Brasil como uma instituição que moldou os padrões da colonização e ditou as normas de condutas e de relações sociais desde o período colonial. “Dito família patriarcal”. (...) No entanto, pesquisas recentes têm tornado evidente que as famílias extensas do tipo patriarcal não foram predominantes, sendo mais comuns aquelas com estruturas mais simples e menor número de integrantes. (SAMARA, 2002. p 28).

Durante o período colonial, a família brasileira era organizada em torno de um modelo patriarcal rígido, onde o homem exercia autoridade absoluta sobre todos os membros da casa. Essa hierarquia, sustentada por valores religiosos e culturais, posicionava a mulher e os filhos em um lugar de subordinação, muitas vezes legitimando a violência como forma de controle e disciplina. Esse legado patriarcal, embora tenha sofrido mudanças ao longo do tempo, ainda se reflete nas dinâmicas familiares contemporâneas, especialmente em situações de violência intrafamiliar. Em uma contextualização atual, percebe-se uma diversificação das configurações familiares e um questionamento crescente das normas tradicionais de gênero. No entanto, destaca que essas mudanças convivem com resquícios das estruturas patriarcais do passado, que continuam a influenciar comportamentos e relações. Essa dualidade é visível na persistência da violência doméstica, que, mesmo em um cenário de maior visibilidade e enfrentamento, ainda encontra raízes profundas nas narrativas de poder e controles herdados de períodos anteriores (SAMARA, 2002).

É significativo que a Lei nº 11.340/2006 traz *in verbis* vários mecanismos no intuito único e exclusivo de coibir, prevenir e erradicar a violência doméstica e familiar contra a mulher, mas se faz ainda necessários estudos aprofundados de como, da melhor forma introduzir esta, com metodologias preventivas. Pois passados 18 anos desde a promulgação da referendada lei, ainda se depara com aumento substancial de casos de violação dos direitos das mulheres no âmbito familiar, pautada em uma questão de gênero.

Os dados coletados no Atlas da Violência 2024 (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2024) destacam a persistência das desigualdades de gênero e as múltiplas formas de violência que afetam as mulheres no Brasil. Essa realidade é reforçada por um referencial teórico robusto, como a teoria da transmissão intergeracional da violência, que aponta como a experiência de testemunhar ou vivenciar agressões durante a infância amplia o risco de vitimização na vida adulta. De acordo essa fonte, em entendimento com Neugebauer (2000), as crianças que crescem em ambientes de violência doméstica tendem não apenas a reproduzir comportamentos agressivos, mas também a normalizar e aceitar práticas abusivas em seus próprios relacionamentos.

Cochran *et al.* (2011) colaboram com essa análise ao argumentar que a transmissão intergeracional da violência deve ser compreendida como um forte premeditor de vitimização. Indivíduos que testemunham a violência intrafamiliar frequentemente internalizam esses comportamentos, justificando-os e tornando-se habituados a padrões que os colocam tanto no papel de agressores quanto de vítimas. Essa naturalização da violência dificulta a ruptura com os ciclos de abuso e perpetua dinâmicas violentas nas relações íntimas e familiares.

Vieira, Perdoná e Santos (2011) reforçam essa perspectiva ao identificar a relação direta entre ter presenciado violência doméstica e a probabilidade de vivenciar agressões na vida adulta. Entre as mulheres entrevistadas em cinco unidades básicas de saúde de uma cidade paulista, 33,4% haviam testemunhado suas mães sendo agredidas e, posteriormente, foram vítimas de violência por parceiros íntimos. O estudo revelou ainda que a chance de sofrer violência física aumenta em 92% para mulheres que viram a mãe ser agredida e em 96% para mulheres cujos parceiros também testemunharam suas mães sendo violentadas.

Esses dados demonstram como a violência intrafamiliar não é apenas um evento pontual, mas um fenômeno cíclico que se reproduz e é reforçado ao longo de gerações. Essa realidade agrava os desafios enfrentados por mulheres no Brasil em diferentes etapas da vida, desde a infância até a terceira idade, consolidando assimetrias de poder que sustentam relações violentas.

Os desafios apresentados por esses dados são diretamente relacionados à necessidade de políticas públicas eficazes, como as previstas pela Lei nº 11.340/2006, que abordem não apenas a proteção imediata das vítimas, mas também a desconstrução das dinâmicas que perpetuam a violência. A reeducação do agressor, analisada na presente dissertação, emerge como uma estratégia essencial para romper o ciclo da violência, questionando os padrões de masculinidade tóxica e promovendo mudanças culturais e sociais.

Os dados do Atlas da Violência (2024) sob a perspectiva da transmissão intergeracional da violência evidenciam que o combate à violência doméstica exige intervenções amplas e estruturais. É necessário considerar não apenas o momento em que a agressão ocorre, mas também os fatores históricos, culturais e sociais que sustentam essas dinâmicas de abuso ao longo do tempo. Essa compreensão é essencial para a formulação de políticas públicas e práticas

sociais que promovam a igualdade de gênero e contribuam para a erradicação da violência em todas as suas formas.

3. Método de pesquisa

A pesquisa está geograficamente delimitada ao CR-Homem do município fluminense de Duque de Caxias. Temporalmente, ela se baseia em informações sobre a reincidência da violência praticada por esse agressor dentro do período compreendido desde a criação do órgão em 2011 até o final do ano de 2024.

A presente pesquisa é qualitativa e exploratória, e constitui-se de três fases: 1) levantamento bibliográfico de obras voltadas à análise crítica das dinâmicas de gênero, violência intrafamiliar e relações de poder; 2) levantamento documental do material disponibilizado pelo CR-Homem para habilitar o estudo dos casos práticos ali registrados; 3) pesquisa primária no CR-Homem do município fluminense de Duque de Caxias.

Os meios utilizados para o levantamento de informações primárias foram dois, o que possibilitou captar as práticas, percepções e desafios envolvidos no trabalho de reeducação dos agressores encaminhados pelo sistema judicial:

1) Observação participante nas dinâmicas dos grupos de reflexão, que são encontros comandados por profissionais da equipe multidisciplinar do CR-Homem – todas mulheres – junto aos homens autores de violência doméstica que ali se encontram para reabilitação: uma assistente social, que acolhe os participantes, conduz entrevistas individuais iniciais e introduz os homens à dinâmica do grupo; uma psicóloga, que atua na construção da matriz grupal, organizando os encontros a partir de uma perspectiva psicológica de grupo operativo, buscando identificar lideranças positivas e negativas para melhor condução das dinâmicas; e uma advogada, que realiza orientações jurídicas individuais e coletivas, esclarecendo direitos e deveres legais dos usuários. A dinâmica dos grupos de reflexão, além de promover uma autoavaliação por parte dos participantes, permite à equipe técnica mensurar a evolução individual e identificar possíveis modificações comportamentais, observando principalmente a redução da reincidência de atos de violência doméstica. Essa observação participante permitiu uma visão detalhada das interações entre os membros da equipe e os participantes, bem como identificar as metodologias e técnicas que contribuem para a desconstrução de padrões violentos. Essa participação nos grupos não apenas proporcionou um rico levantamento de evidências com os técnicos da equipe multidisciplinar, como também evidenciou o potencial dos grupos de reflexão enquanto ferramenta pedagógica de enfrentamento à violência de gênero, já que a escuta das palavras contribuiu para uma compreensão mais densa da subjetividade dos agressores e dos caminhos possíveis para romper com o ciclo da violência.

2) Entrevistas semiestruturadas, guiadas por formulário pré-estabelecido (Quadro 1), aplicadas à equipe multidisciplinar do CR-Homem que planeja e executa os grupos de reflexão. Foram entrevistadas a psicóloga, a assistente social e a advogada do Centro. Isso possibilitou captar, a partir da percepção dessas profissionais, as práticas cotidianas, os desafios enfrentados, as estratégias adotadas e os impactos observados nas ações voltadas à reeducação e responsabilização dos homens encaminhados pelo sistema judiciário.

Quadro 1 - Conteúdo do Formulário-Guia às Entrevistas Semiestruturadas

<p>Dados Gerais</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Profissão: 2. Tempo de atuação no Centro de Referência do Homem: 3. Experiência prévia em áreas relacionadas à violência de gênero:
<p>Sobre o Trabalho no Centro de Referência do Homem</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Quais são as principais atividades e responsabilidades que você desempenha no Centro de Referência do Homem? 2. Como você descreveria a dinâmica dos grupos de reflexão? Como os participantes costumam interagir e se envolver nas discussões? 3. Quais são os principais desafios que você enfrenta ao trabalhar com os homens que participam dos grupos de reflexão? 4. Na sua opinião, quais são as estratégias mais eficazes para promover a reflexão e a mudança de comportamento entre os participantes? 5. Como você avalia o impacto dos grupos de reflexão na vida dos participantes? Pode citar algum exemplo concreto de mudança comportamental observada?
<p>Intervenção e Resultados</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Quais métodos ou abordagens psicológicas e sociais você utiliza para abordar questões como masculinidade tóxica, violência de gênero e responsabilização nos grupos de reflexão? 2. Como você percebe a receptividade dos participantes às discussões sobre masculinidade e violência de gênero? Eles costumam resistir ou aceitar as propostas de reflexão? 3. Existem fatores específicos (sociais, culturais, econômicos) que dificultam ou facilitam o trabalho com os participantes do Centro de Referência? 4. Quais são os indicadores de sucesso que você utiliza para avaliar a eficácia dos grupos de reflexão? 5. Você acredita que a participação nos grupos de reflexão reduz a reincidência de atos de violência doméstica? Por favor, explique sua resposta.
<p>Interdisciplinaridade e Colaboração</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Como ocorre a integração e a colaboração entre os diferentes profissionais da equipe multidisciplinar? 2. Quais são os benefícios de trabalhar em uma equipe multidisciplinar no contexto do Centro de Referência do Homem? 3. Você percebe alguma área ou aspecto do trabalho que poderia ser aprimorado para aumentar a eficácia do atendimento oferecido pelo Centro? 4. Como o Centro de Referência do Homem se articula com outros serviços e políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero? 5. Quais sugestões você teria para melhorar o trabalho desenvolvido nos grupos de reflexão e, conseqüentemente, o impacto na vida dos participantes?
<p>Considerações Finais</p> <p>Existe algum ponto que você gostaria de acrescentar sobre a sua experiência ou sobre o trabalho no Centro de Referência do Homem?</p>

Fonte: Elaboração própria (2025)

O processo de análise das evidências primárias foi executado de forma crítica-reflexiva, permitindo explorar a relação entre as práticas institucionais e os resultados obtidos na desconstrução de comportamentos violentos e na promoção de relações mais igualitárias. Foram identificados padrões, experiências e práticas metodológicas utilizadas pelos

profissionais do CR-Homem para promover a reeducação e a desconstrução do agressor, considerando as especificidades de suas formações e abordagens no contexto dos grupos de reflexão. Isso possibilitou compreender não apenas as dinâmicas observadas, mas também as narrativas e percepções que evidenciassem a eficácia dessas intervenções no enfrentamento à violência de gênero, destacando lacunas e desafios enfrentados pelos profissionais, e identificando oportunidades para o aprimoramento das metodologias aplicadas.

4. Resultados

A observação participante foi realizada nos grupos reflexivos conduzidos pelo CRHomem entre os meses de dezembro de 2024 a fevereiro de 2025, possibilitando o acompanhamento das práticas, das metodologias aplicadas e da dinâmica relacional entre os profissionais e os agressores atendidos. Essa imersão permitiu captar com maior sensibilidade os discursos naturalizados, os desafios enfrentados na abordagem e os processos de conscientização em curso nos encontros semanais.

4.1. Histórico e atuação do CR Homem em Duque de Caxias/RJ.

O CR Homem foi implementado como parte das iniciativas previstas pela Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), que reconhece a necessidade de tratar a violência doméstica de maneira integral, abrangendo tanto a proteção às vítimas quanto a intervenção junto aos agressores. Localizado em Duque de Caxias, um dos municípios com maiores índices de violência doméstica no estado do Rio de Janeiro, o CR Homem desempenha um papel essencial no enfrentamento desse problema, oferecendo grupos de reflexão e acompanhamento psicossocial para agressores encaminhados pelo poder judiciário. Os grupos de reflexão constituem a espinha dorsal das atividades do centro, sendo compostos por reuniões regulares conduzidas por uma equipe multidisciplinar formada por psicólogos, assistentes sociais e advogados. Esses profissionais utilizam técnicas de intervenção baseadas em metodologias dialógicas e participativas, promovendo um espaço para que os participantes reflitam sobre suas práticas e compreendam as consequências de seus atos. O foco está na transformação das atitudes e crenças que sustentam comportamentos violentos, buscando romper com o ciclo da violência intrafamiliar. Além disso, o CR Homem atua em consonância com os pressupostos constitucionais previstos no artigo 226, § 8º da Constituição Federal de 1988, que estabelece a proteção especial à família e o combate à violência no âmbito das relações familiares. Tal fundamentação reforça o papel do Estado em garantir que os agressores não apenas sejam responsabilizados, mas também reeducados, permitindo a reconstrução de relações sociais mais saudáveis, evitando assim, ou diminuindo o número da reincidência na formulação da reprodução cíclica da violência, que é o ponto central da presente pesquisa.

No que tange à dinâmica dos grupos de reflexão, onde foi executada a observação participante, vale notar que o programa prevê nove encontros com duração de duas horas cada. O processo reeducacional ali é executado por meio de discussões e de reflexões acerca da desconstrução da violência de gênero e da reprodução da violência doméstica. O intervalo entre os encontros é semanal até o oitavo; entre esse e o nono encontro há intervalo de dois meses, período que possibilita que os homens agressores reflitam sobre o conteúdo trabalhado nas dinâmicas grupais e passem a aplicar, em sua rotina, os aprendizados adquiridos; ao retornarem para o 9º encontro, os participantes passam por um novo atendimento individual e respondem

a questionário avaliativo que contempla todos os temas abordados ao longo do ciclo de encontros.

Dentre os resultados mais relevantes trazidos pela conjugação da pesquisa observacional às entrevistas, podem ser destacados os seguintes:

1) A resistência inicial dos participantes à dinâmica à qual são submetidos. A psicóloga observou que “no início o sentimento do homem é a RAIVA”, frisando essa última palavra, comportamento que comumente permaneça pelos três primeiros encontros. Ela destacou que “existem homens que mesmo após os nove encontros não apresentam nenhuma mudança”, embora outros demonstrem envolvimento positivo, chegando até a criar grupos de mensagens e realizar confraternizações. A advogada acrescentou que “os participantes costumam ser participativos e se envolvem de maneira integral”, mas apenas após superarem discursos de vitimização, inicialmente muito presentes. Já a assistente social descreveu que “a responsabilização é o último tema a ser trabalhado, pois se verifica se eles se enxergam responsáveis e entendem sobre seus atos violentos”, mencionando que o grupo se organiza em cinco pilares temáticos: acolhimento, conceitos de violência e de machismo estrutural, masculinidade, relacionamento tóxico, e Lei nº 11.340 (Presidência da República, 2006).

2) A importância da escuta e da participação ativa no que se refere às estratégias para provocar reflexão e mudança. A advogada destacou ainda sobre “as atividades práticas que estimulem a autorreflexão e a autorresponsabilização, como estudo de caso, dramatização e debates”. A assistente social apontou que “a fala histórica de cada um, o olhar que um agressor tem para a história do outro e para o outro, além da troca”, são elementos que provocam identificação e promovem transformação. Enquanto a psicóloga destaca que “a roda de conversa” é a principal ferramenta para abrir espaço ao diálogo e à escuta.

3) O reconhecimento de avanços no esforço de conscientização junto aos abusadores, ainda que a resistência inicial às discussões sobre masculinidade e violência de gênero seja comum. A advogada explicou que “os participantes frequentemente adotam discursos de vitimização e percebem-se como in, em grupos formados/justificados. [Eles] Acreditam que a Lei nº 11.340/2006 favorece a mulher, sem, contudo, verificar a verdade real”. No entanto, com o decorrer dos encontros, essa visão se transforma. A psicóloga relatou que muitos chegam a dizer: “Agora eu vou ter cuidado como me relacionar com outra mulher”, o que, segundo ela, demonstra a conscientização sobre os próprios atos e os ciclos de violência. A assistente social reconheceu que “eles ouvem, mas para alguns é difícil mudar o foco. Mas não são tão resistentes”, e observou que o tema não se esgota nos encontros.

4) A mudança de comportamento dos homens que inicialmente demonstravam resistência, passando a adotar posturas mais críticas em relação às suas ações, muitos reconhecendo suas atitudes violentas e buscando estratégias para evitá-las. Ou seja, com o avanço dos encontros houve transposição da dificuldade inicial dos participantes em reconhecer a violência psicológica e moral como formas de agressão, já que muitos associavam a violência apenas à dimensão física. Em outras palavras, foi possível perceber um movimento gradual de revisão de comportamentos e ampliação do entendimento sobre as múltiplas formas de violência. Frases como “eu não sabia que humilhar era violência” e “aprendi que calar a companheira é controlar” marcaram a mudança no discurso e na autopercepção de muitos agressores. Foram relatados exemplos de participantes que procuraram terapia, desenvolveram habilidades emocionais e se tornaram influências positivas dentro dos próprios grupos, mostrando que a responsabilização é possível quando trabalhada de maneira adequada.

5) A revisão da resistência inicial de alguns homens que se colocavam como vítimas do sistema judiciário. Com o decorrer das dinâmicas e o compartilhamento de experiências por outros colegas do grupo, muitos começaram a compreender os efeitos de suas condutas e a importância da mudança como um processo pessoal e social.

6) As barreiras sociais, culturais e econômicas como elementos que dificultam a desconstrução de práticas violentas, destacando a reprodução da masculinidade tóxica desde a infância, a resistência em função de valores religiosos e o machismo estrutural como pontos críticos. A reboque dessa constatação ficou evidente a importância da articulação do CR-Homem com uma rede de serviços de apoio como estratégia complementar para promover a efetiva reeducação dos participantes e fomentar a sua reinserção social de maneira digna e transformadora. Por exemplo, com os cursos de qualificação profissional ofertados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), já que muitos dos homens atendidos no CR-Homem apresentam histórico de baixa escolaridade, desemprego ou inserção precária no mercado de trabalho – fatores que, associados à vulnerabilidade social, que segundo as profissionais, contribuem para a reprodução do ciclo da violência. Outra vertente importante destacada pelas profissionais é o estímulo à retomada ou a inicialização dos estudos através da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em parceria com a Secretaria de Educação, dada a baixa escolarização dos agressores não apenas limitar o acesso a melhores condições socioeconômicas, mas também o desenvolvimento de uma consciência crítica sobre direitos humanos, equidade de gênero e cidadania.

7) A importância do questionário final avaliativo que funciona como momento de retorno e reflexão sobre o ciclo vivido. A psicóloga e a assistente social ressaltaram que esse material “não é encaminhado ao Judiciário”, sendo utilizado como instrumento interno para mensurar a compreensão dos participantes e identificar mudanças comportamentais. A advogada afirmou que a responsabilização e a diminuição da reincidência são indicadores claros de sucesso: “começam a observar os sinais, compreendem o ciclo da violência, reconhecem sua culpa e tomam posturas distintas”.

8) A relevância da capacitação contínua da equipe, do fortalecimento das habilidades práticas para o manejo dos grupos, da ampliação de campanhas educativas e do investimento em ações de prevenção primária, especialmente voltadas ao público adolescente. A assistente social destacou a necessidade de ampliar a atuação em espaços sociais diversos, sugerindo “palestras nas escolas, campanhas em empresas e igrejas”, enquanto a psicóloga reforçou que é fundamental “conscientizar a própria comunidade sobre o papel do CR-Homem”, enfatizando que a proposta do serviço não é de punição, mas sim de “ressignificação da violência”.

9) O destaque da interdisciplinaridade, valorizada pelas três profissionais como um dos alicerces da eficácia do atendimento. A troca constante entre os saberes, feita com ética e respeitando o sigilo, foi reconhecida como capaz de favorecer intervenções mais sensíveis e alinhadas à complexidade das situações atendidas. Ainda assim, as entrevistadas reforçaram a necessidade de aprimoramentos contínuos, com ênfase em capacitações voltadas às questões de gênero, à realização de estudos de caso e ao aperfeiçoamento das metodologias de grupo, bem como a ampliação de práticas preventivas voltadas aos jovens e a comunidade.

Esses resultados sugerem que o CR-Homem cumpre papel fundamental na prevenção da reincidência e na transformação dos padrões de masculinidade, ao funcionar não como uma mera punição, mas como um espaço de ressignificação da violência. Isso porque as profissionais pesquisadas propõem que a aposta na educação, na responsabilização e na

transformação cultural é o caminho mais promissor para a construção de relações mais igualitárias e livres de violência.

Os pontos mais destacados da pesquisa são complementados pela figura da nuvem de palavras elaborada com base nas expressões mais recorrentes durante os encontros (Figura 2). Ela permite visualizar, de forma qualitativa e simbólica, os conteúdos que mais atravessam o imaginário e a narrativa dos participantes, com a participação nos grupos não apenas tendo proporcionado levantamento robusto de evidências com os técnicos da equipe multidisciplinar, como também tendo evidenciado o potencial dos grupos de reflexão enquanto ferramenta pedagógica de enfrentamento à violência de gênero. Ou seja, a escuta das palavras contribuiu para uma compreensão mais densa da subjetividade dos agressores e dos caminhos possíveis para romper com o ciclo da violência. Assim, a construção dessa nuvem de palavras reafirma a presença de um vocabulário em transformação, conforme os homens começam a deslocar seus discursos do lugar da negação para o da reflexão.



Figura 2 – Nuvem de palavras obtida da observação participante

Fonte: Elaboração própria (2024)

5- Conclusões

As falas dos participantes dos grupos e os registros dos profissionais demonstraram que, embora o discurso da vitimização masculina ainda seja presente, os encontros promovem importante abertura para a reflexão e para o reconhecimento da violência como um problema de gênero e poder. Compreende-se que a violência de gênero não é apenas uma questão individual, mas sim estrutural, sendo exercida contra as mulheres por sua condição de gênero, como uma tentativa de reafirmação da dominação masculina (Segato, 2016). A nuvem de palavras elaborada a partir dos discursos observados contribuiu visualmente para identificar os sentidos e as emoções mais frequentes entre os agressores, revelando expressões como "controle", "poder", "culpa", "educação", "violência" e "masculinidade". Tais termos reafirmam a importância de trabalhar com o conceito de violência simbólica (Bourdieu, 2002), e de compreender como o patriarcado se perpetua por meio da linguagem, das crenças e das práticas cotidianas de forma tão enraizada e naturalizada que são repassadas socioculturalmente, reproduzindo assim a violência de gênero.

O CR-Homem, ao assumir o papel de cumprir o disposto nos arts. 35, V e 45 da Lei 11.340/2006, destaca-se como um espaço de responsabilização que vai além da punição. A reeducação dos agressores é apresentada aqui não como um ato de clemência, mas como um

mecanismo de justiça restaurativa, de prevenção e de promoção da paz. A atuação da equipe multidisciplinar, articulada à rede de serviços sociais e educacionais, como cursos do SENAI e EJA, fortalece a possibilidade de ressignificação das trajetórias de vida desses homens, abrindo caminhos para romper o ciclo de violência.

O patriarcado se manifesta de forma hierarquizada nas relações familiares, e a figura do "marido" muitas vezes antecede e sobrepõe a do "pai", como agente do poder doméstico. Tal estrutura só poderá ser efetivamente superada quando houver o investimento em educação em gênero e em mecanismos de transformação subjetiva, como é o caso dos grupos de reflexão (Saffioti, 2011).

Dessa forma, a erradicação da violência de gênero só será possível com a articulação entre prevenção, punição e reeducação. A atuação com os agressores, longe de negligenciar o sofrimento das vítimas, se apresenta como uma dimensão necessária para romper com o ciclo da violência e com os padrões culturais que a sustentam. Só será possível construir uma sociedade justa, igualitária e segura para as mulheres quando houver investimento, de forma séria e continuada, na desconstrução do agressor e na promoção de novas masculinidades, pautadas no respeito, na empatia e na equidade.

O processo de reeducação e responsabilização promovido pelos centros de referência voltados ao agressor, em especial o CR-Homem de Duque de Caxias, constitui uma estratégia inovadora dentro das políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero, ao deslocar o foco da resposta penal exclusivamente punitiva para uma abordagem que busca compreender, intervir e transformar as estruturas psíquicas, sociais e culturais que sustentam a masculinidade violenta. No contexto do CR-Homem, os grupos reflexivos e as práticas interdisciplinares desenvolvidas pela equipe técnica, formada por psicólogos, assistentes sociais e advogados, proporcionam um espaço controlado e orientado de escuta e responsabilização, onde os agressores são convidados a reconhecer suas condutas, rever seus discursos naturalizados e compreender os efeitos da violência praticada. Essa proposta rompe com a lógica tradicional que apenas pune o agressor sem enfrentá-lo como sujeito construído dentro de um sistema de valores sociais e culturais patriarcais.

A partir da teoria da interseccionalidade proposta por Crenshaw (1989), compreende-se que os homens não são sujeitos universais, mas atravessados por marcadores sociais como raça, classe, território e geração. Assim, políticas como a do CR-Homem, localizadas na Baixada Fluminense – região marcada por desigualdades históricas e por uma cultura de violência estrutural – devem estar atentas à complexidade desses fatores no processo de reprodução da violência. O homem agressor é, muitas vezes, produto de uma trajetória marcada por exclusão, violência vivida ou testemunhada, desemprego, racismo institucional e modelos familiares autoritários, o que reforça a necessidade de ações que transcendam a punição e alcancem a subjetividade e o contexto de vida desses sujeitos.

Além disso, o processo de reeducação desenvolvido pelo CR-Homem encontra respaldo legal nos artigos 35, V e 45 da Lei nº 11.340/2006, que preveem a criação de serviços de atendimento e responsabilização do agressor. Ao viabilizar o comparecimento compulsório aos grupos de reflexão, mediante encaminhamento judicial, o CR-Homem fortalece o diálogo entre o sistema de justiça, a rede de proteção e as políticas de assistência social, em consonância com os princípios de prevenção, punição e erradicação da violência contra a mulher.

É justamente nesse ponto que o CR-Homem pode contribuir para a ruptura da reprodução cíclica da violência, oferecendo ferramentas de conscientização e mudança de

comportamento, em vez de apenas aplicar sanções legais. A experiência de campo mostra que, ao serem expostos a discursos desnaturalizantes da masculinidade tóxica e a metodologia pautada no diálogo, conduzidas por uma equipe técnica preparada, muitos dos agressores passam a reconhecer a violência como tal e demonstram capacidade de refletir sobre seus atos.

Em suma, a contribuição do CR-Homem está em sua capacidade de operar simultaneamente nos planos educacional, jurídico e simbólico, criando condições para que os agressores reconheçam os danos provocados por suas ações, desfaçam a lógica de dominação e compreendam que o exercício do poder masculino não é natural, mas sim construído historicamente e passível de desconstrução. Assim, ao articular políticas públicas com uma abordagem ética, interseccional e crítica, os centros de referência como o de Duque de Caxias representam uma via concreta para o rompimento dos ciclos de violência e para a construção de novas formas de convivência baseadas na equidade, no respeito e na não violência.

É preciso que estados, a sociedade civil e os espaços acadêmicos continuem comprometidos com a construção de políticas públicas permanentes, intersetoriais e com recorte de gênero, que enfrentem de forma efetiva as raízes da violência. A articulação entre pesquisa, prática e políticas públicas deve ser continuamente fortalecida, de modo a assegurar que iniciativas governamentais como a do CR-Homem não apenas se ampliem em número, mas também sejam sistematicamente avaliadas e aprimoradas. Tal aprimoramento deve considerar, sobretudo, os apontamentos e reflexões das profissionais que compõem a linha de frente desses atendimentos, como as técnicas que foram o foco desta pesquisa. A qualificação contínua e o diálogo permanente entre os atores da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher configuram-se como pilares fundamentais para o avanço dessa prática, sendo imprescindíveis para a efetividade das ações e para a construção de respostas integradas, sensíveis e transformadoras.

Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: princípios e diretrizes**. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

Bourdieu, P. *A dominação masculina*. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

Cerqueira, d.; Bueno, S. (coord.). **Atlas da violência 2024**. Brasília: Ipea; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

Crenshaw, K. *Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics*. *University of Chicago Legal Forum*, v. 1989

Cochran, J. K.; Sellers, C. S.; Wiesbrock, v.; Palacios, W. R. Repetitive intimate partner victimization: an exploratory application of social learning theory. **Journal of Interpersonal Violence**, [s.l.], 2011.

Instituto Maria da Penha (2024). Disponível em: < <https://www.institutomariadapenha.org.br/> > Acesso em: 15 jul 2025

Presidência da República (2006). Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/11340.htm > Acesso em: 15 jul 2025

Vieira, E.; Perdoná, G.; Santos, M. Fatores associados à violência física por parceiro íntimo em usuárias de serviços de saúde. **Rev. de Saúde Pública**, São Paulo, v. 45, n. 4, p.730-737, ago. 2011. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/rsp/v45n4/2647.pdf>>. Acesso em: 04 mai. 2025.

Saffioti, H. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

Samara, E. O que mudou na Família Brasileira? (Da Colônia à Atualidade); **Psicologia USP**, 2002, vol. 13, nº. 2, 27-48 [SciELO - Brasil - O Que Mudou na Família Brasileira?: da Colônia à Atualidade O Que Mudou na Família Brasileira?: da Colônia à Atualidade](#). Acesso em 13/01/2023.

Segato, R. Gênero e colonialidade: Em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. *E-Cadernos CES*, n. 18, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/eces.1533>. Acesso em: 13 nov. 2024.